

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO  
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS  
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

O Órgão de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma abaixo disposta, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados as ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2016, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

**ORÇAMENTO**

A Lei Orçamentária anual nº 811/2015 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 16.661.636,00 (dezesesseis milhões seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais).

De acordo com a legislação vigente, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é de 15%, e a despesa programada com o Fundo Municipal de Saúde foi de R\$ 2.118.877,00 (dois milhões, cento e dezoito mil oitocentos e setenta e sete reais), representando 16,46% das receitas previstas sobre as quais incide o cálculo constitucional.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Analizados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que, tendo por base as despesas liquidadas, o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2016, o montante de R\$ 2.253.999,14 (dois milhões duzentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos) o que representa 17,26% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o artigo 77 do ADCT, conforme demonstra-se a seguir:

**a) Recursos vinculados conforme art.198, §2º, III, da CF/88:**

| RECEITAS            | R\$          | 15%          |
|---------------------|--------------|--------------|
| FPM                 | 7.262.618,26 | 1.089.392,76 |
| FPM (EC Nº 55/2007) | 320.951,73   | 48.142,76    |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**  
CNPJ: 94.726.320/0001-77    controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

|                                       |                      |                     |
|---------------------------------------|----------------------|---------------------|
| FPM (EC Nº 84/2014)                   | 215.017,29           | 32.252,59           |
| ICMS                                  | 4.310.096,91         | 646.514,54          |
| IPI                                   | 57.555,71            | 8.083,05            |
| LEI CANDIR                            | 28.003,82            | 4.200,58            |
| ITR                                   | 7.649,39             | 1.147,40            |
| IPVA                                  | 230.888,85           | 34.633,33           |
| IPTU                                  | 93.363,93            | 14.004,86           |
| Desconto IPTU                         | (4.715,69)           | (707,35)            |
| IRRF                                  | 241.922,06           | 36.288,51           |
| ITBI                                  | 111.870,27           | 16.780,62           |
| ISS                                   | 149.556,01           | 22.433,72           |
| Desconto ISS                          | (0,00)               | (0,00)              |
| DIVIDA ATIVA                          | 20.928,19            | 3.139,27            |
| JUROS E MULTAS                        | 10.889,42            | 1.633,50            |
| Deduções de outras receitas correntes | (21,76)              | (3,26)              |
| <b>TOTAL GERAL</b>                    | <b>13.055.838,39</b> | <b>1.957.936,88</b> |

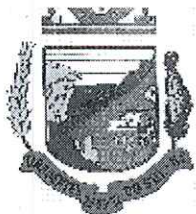
**b) Aplicação dos Recursos:**

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2016, compreendendo as despesas liquidadas na função 10, de acordo com o constante no balancete da Secretaria Municipal de Saúde pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

| <b>Projeto/Atividade</b>                                      | <b>Despesa</b>      |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>SAÚDE</b>                                                  |                     |
| 1.027 – Construção, Reforma de Espaços Físicos e Equipamentos | 22.718,68           |
| 2.019 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da Saúde    | 1.292.444,52        |
| 2.044 – Manutenção do PACS                                    | 108.781,20          |
| 2.046 – Programa de Atenção Básica                            | 172.775,55          |
| 2.048 – Programa Saúde da Família e Bucal                     | 107.524,27          |
| 2.049 – Manutenção da Assistência Farmacêutica                | 78.983,16           |
| 2.050 – Manutenção da Frota de Veículos                       | 275.336,11          |
| 2.051 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica               | 4.283,74            |
| 2.053 – Manutenção de Convênios e Consórcios                  | 277.439,18          |
| 2.067 – Atividades da Primeira Infância Melhor                | 0,00                |
| 2.070 – Programa de Saúde Escolar                             | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>                                                  | <b>2.340.286,41</b> |

**c) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:**

| <b>Especificação</b>                                | <b>Valor</b>         |
|-----------------------------------------------------|----------------------|
| Total das Receitas Vinculadas                       | <b>13.055,838,39</b> |
| Valor mínimo a ser aplicado em A S P S (mínimo 15%) | <b>1.957.936,88</b>  |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**  
CNPJ: 94.726.320/0001-77    controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

|                                                       |                     |
|-------------------------------------------------------|---------------------|
| Total das despesas liquidadas na saúde                | <b>2.340.286,41</b> |
| (-) Despesas realizadas na modalidade de aplicação 71 | <b>83.804,49</b>    |
| (-) Despesas de rendimento das ASPS                   | <b>2.482,78</b>     |
| (=) Valor Total Aplicado                              | <b>2.253.999,14</b> |
| (%) Percentual aplicado                               | <b>17,26%</b>       |

**d) Constituição do Fundo de Saúde:**

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 214/98 cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - A D T C.

Verificamos, também, conforme extratos bancários, que estão ocorrendo as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à saúde.

**e) Prestações de Contas:**

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento trimestral da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente as verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde e aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

Estão sendo realizadas as audiências públicas trimestrais para avaliação (Lei 8.080/90 e Decreto nº 1651/95, art. 9º).

**PARECER**

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 1.957.936,88 (Um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**  
CNPJ: 94.726.320/0001-77    controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

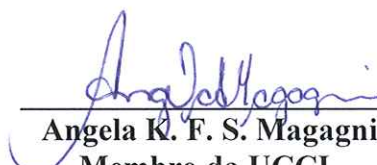
**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ **2.253.999,14** (Dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos) montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 17,26%, no exercício de 2016.

Diante do exposto, o Órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a ASPS.

Tiradentes do Sul, 23 de janeiro de 2016.

  
Aline Freitag  
Controlador Interno

  
Angela K. F. S. Magagnin  
Membro da UCCI